

ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO PL 02/2024 - DATA: 18/11/2024 - 10:00 HS - PROA 24/3174.0000202-1 - EDITAL COMPLETO NO SITE DA CEASA: www.ceasa.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (51) 98522-7350 - com Whatsapp - Cláudia Santos



1) Especificação do objeto I :

VALOR DO LANCE INICIAL Preço (em R\$)

PAV	BOX	ÁREA REAL (m²)	Valor TPRU* R\$/m²	ÁREA RATEIO - Taxas	Pontuação para cobrança TPRU	Grupos Comercial RD 04/21 e RD 08/22	VALOR DO LANCE INICIAL Preço (em R\$)
A-1	04, 05, 15, 17	50	47,04	50	100.000	I, VII, XI	150.000,00
A-1	21, 23, 27 e 28	50	47,04	50	100.000	V	20.000,00
A-2	08, 18, 19, 20 e 24	50	47,04	50	100.000	II, X, XI	24.500,00
A-3	17	50	47,04	50	100.000	I, VII, XI	150.000,00
A-4	16 (Log/Cozinha Indl)	50	28,22	18	60.000	XVII(1.17.3)(1.17.4)	25.000,00
B-1	4	12	28,22	10	12.000	XVI	5.000,00
B-1	5	424	28,22	100	100.000	XIV e XVII(1.17.5)	139.500,00
B-1	06	12	28,22	10	12.000	XVI	5.000,00
CUP	03 e 07	90	47,04	90	180.000	XVI	17.500,00
D-1	2, 3, 4, 5, 6, 13, 16 e 18	50	47,04	50	100.000	III,IV,VII e IX	35.700,00
E-1	01, 03, 12, 15, 16, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 (Logística)	50	28,22	18	60.000	XVII(1.17.4)	25.000,00
E-2	00 (lancheira)	9	47,04	9	18.025	XVII(1.17.2)	15.000,00
E-2	12, 13, 38 e 39 (Comércio)	50	47,04	50	100.000	III,IV,VII e IX	51.000,00
E-2	20 (Logística)	50	28,22	18	60.000	XVII(1.17.4)	25.000,00
E-2	Bancas e módulos(ME's) Planilha Anexo Pedrinha	5	70,56	5	150.000	XII(CIM)	1.500,00
E-3	13 (Comércio)	50	47,04	50	100.000	III,IV,VII e IX	35.700,00
E-3	20,25 (Logística)	50	28,22	18	60.000	XVII(1.17.4)	25.000,00
A-8	COM 02 e 03	20	47,04	20	40.000	VI	35.000,00
L-S	01	32	47,04	21	22.391	IV, XIV, XV	35.000,00
TC	11, 22	400	14,11	50	240.000	XVIII	139.500,00

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: OS VALORES DE LANCE MÍNIMO, DO MESMO RAMO NA SETORIZAÇÃO, E QUE TIVEREM O LOCAL DISPONIBILIZADO NOS ÚLTIMOS 03 PROCESSOS LICITATÓRIOS, SEM INTERESSE DE PERMISSÃO, OS VALORES PODERÃO SER REVISTOS E REDUZIDOS EM 30% (CONFORME DELIBERADO PELA COMISSÃO DE RATEIO EM 27/02/2023 - ATA Nº 24) A CRITÉRIO ADMINISTRAÇÃO QUE FARÁ A ANÁLISE MERCADOLÓGICA DOS ESPAÇOS.

ESCLARECIMENTOS DO OBJETO – ANEXO I

- Para os boxes que estão sendo licitados, fica mantida a isenção do TPRU E TAXAS no primeiro mês após a assinatura dos TPRU's, tendo em vista as necessidades dos permissionário realizarem melhorias e adaptações nas lojas, para qualificar o ambiente da comercialização. Além, da proposta inicial/lance mínimo, os permissionários deverão arcar com os valores de TPRU e taxas mensais especificadas no contrato de TPRU e em caso de inadimplemento com as correções monetárias acrescidas do valor mensal (especificadas no contrato de TPRU – Termo de Permissão Remunerada de Uso e/ou AU-Autorização de Uso). Salientamos que a liberação dos APPCI's dos pavilhões, estarão condicionados à análise do CORPO DE BOMBEIROS e consequentemente liberação do ALVARÁ de Localização e apólice de seguro dos boxes e lojas (Temporariamente não será exigido);
 - Os boxes licitados para regularização de mercado, não terão isenções devidas, conforme o item "1"
- Benfeitorias (escritório, câmara fria, etc...) existentes nos boxes/lojas ora licitados, são patrimônio da CEASA/RS ou eventualmente estão alienados e, portanto, não são de propriedade do futuro Permissionário da área, objeto da presente licitação.
- Todas as reformas e adaptações internas necessárias, serão por conta do futuro Permissionário, ou na forma da **RD-03/08(parcerias)**, sendo que fica assegurada ao interessado, visita ao box/loja, antes do processo licitatório, para verificar a situação do mesmo.
- De acordo com a Resolução de Diretoria nº **14/02** serão aceitas propostas de permissão, que configurem situações de até duas galerias (envolve no máximo **04** boxes – **02** boxes localização sul e **02** boxes localização norte), desde que dentro do mesmo setor de atividade. As necessárias adaptações correrão por conta do permissionário.
- As atividades a serem desenvolvidas nas áreas licitadas, deverão obedecer os critérios definidos pela Resolução de Diretoria **004/2021(Setorização) e complementada pela RD 08/2022**.
 - As concessões de Permissão de Uso, deverão ter CNPJ específico para cada Setor.
- Para o espaço definido como, **CUP- 03 e 07**, somente serão aceitas proposições para atividades de Instituições Financeiras, Escritórios de Representação, farmácias, bancários, Lojas de Artigos Eletrônicos, contempladas as legislações pertinentes;
- Os espaços definidos como módulos e bancas do "**GNP-E2**", deverão obedecer às regras estabelecidas pela **RD-004/2021 e RD 08/2022 (pedrinha –CIM)**.
- As Permissões com denominação de "**Atípicos**" (**lojas do B-1**), **NÃO** contempla atividade de lancherias, Restaurantes e Similares, não sendo, portanto, aceitas proposições para tal.
- Pav. **B-1: Lojas 04 e 06** - com TPRU específico de 12.000 pontos e de taxas de rateio para 10 m² .
- Pavilhão **E-1** – As permissões de Uso no pavilhão "E-1 (**corredor central à Leste + E1-08**)", são para atividade de "**LOGÍSTICA**", de produtos hortigranjeiros, adquiridos de Produtores e Permissionários da CEASA/RS, internamente à Central - com TPRU da área em 60.000 pontos e taxas de rateio para 18 m² (áreas com incentivo de logística – 60% do TPRU e 35% das taxas do box comercial);
- Nos pavilhão E-2-00** , tem a concessão para a atividade de "**Lancheira** – conforme **RD-04/21**, **havendo a necessidade de reformas**, com TPRU específico de 18.025 pontos e taxas de 9m²;
- A(s) permissões de uso dos locais **Pav: A-1 Boxes 04, 05, 15, 17**, poderão comercializar produtos dos "**Grupos expressos pela** Resolução de Diretoria **–RD-04/21**;
- Permissão de Uso do **TC-11 e 22**, para depósito e desdobramento de mercadorias (**exclusivamente produtos hortigranjeiros**), constantes no rol de concessão(**TPRUS**);
- Permissão no **A8 COM 02 e 03** exclusivamente para flores, folhagens, mudas em geral, acessórios, ornamentos e complementos relacionados;
- Atividades de processamento, com depósito e desdobramento de mercadorias, na condição de adquiridas de Produtores e/ou Comerciantes regularmente cadastrados na CEASA/RS;